



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2235 – Itajá/RN, 28 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2235 – Itajá/RN, 28 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### TERCEIRA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios com objetivo de realizar Aquisição de KIT FEIRA composto por barracas do tipo feira livre desmontáveis e balança eletrônica com capacidade para 15 (quinze) kg, conforme especificações e quantidades para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de agosto de 2023.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 141/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e uma ajuda de custo, sendo o valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, ocupante do cargo de Diretora do CRAS, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no dia 31 de agosto de 2023, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do encontro da Formação de Paulus Social do Programa Direito e Cidadania, a capacitação será nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, com saída prevista para às 03h do dia 31 de agosto de 2023 e com retorno previsto às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 528/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FRANCIDELSON DA SILVA, portador do CPF nº 060.206.774-00, nomeado por meio da Portaria nº 502/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal

das Atas de Registro de Preços nº 012508/2023, 022508/2023 e 032508/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011707/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA Nº 002/2023 – COMHIS

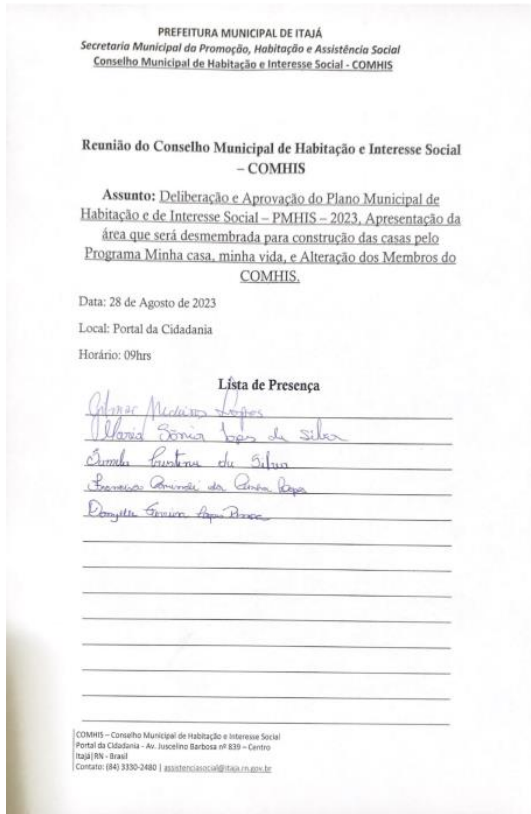
Pauta: Deliberação e Aprovação do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social – PMHIS – 2023, Apresentação da área que será desmembrada para construção das casas pelo Programa Minha casa, minha vida, e Alteração dos Membros do COMHIS.

Ao dia Vinte e Oito de Agosto de dois mil e vinte e três, às nove hora, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social para a Deliberação e Aprovação do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social – PMHIS – 2023. Dando início a reunião a Secretária de Assistência social do município, a Senhora Danyelle Ferreira Lopes que explanou para os demais membros do conselho presentes, a importância do Plano municipal e de seus benefícios para o município. Em seguida, foi explicado e da nova nomeação dos membros do conselho, onde foram vistos todos os segmentos e seus respectivos membros Titulares e Suplentes. Sendo Danyelle Ferreira Lopes Pessoa – Titular e Louisi Evili da silva albano – Suplente, Representantes da Secretaria Municipal da Promoção, da Habitação e da Assistência Social – SEMPHAS; Gilmar Medeiros Lopes – Titular e Maria da Conceição Lopes da silva- Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Antônia Damiana Veras da Silva – Titular e Júlio César Soares de Oliveira – Suplente; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Maria Sônia Lopes da Silva – Titular e José Dário Lopes – Suplente, Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos; Igor Tiago Ferreira Lopes – titular e Francisco Canindé da Cunha Lopes – Suplente, Representantes Engenheiro Municipal – (CREA/RN) Conselho de Classes; Samyla Cristina da Silva – Titular e Márcia Maria da Silva Ferreira Lopes – Suplente, Representantes de Movimentos Populares e Associações cooperativas. Todos apreciaram e aprovaram por unanimidade a nova composição dos conselheiros. Mediante a reunião falou – se também dos espaços onde serão construídas as casas pelo Programa Minha Casa, minha vida. A Secretária também ressaltou do compromisso de todos os profissionais envolvidos nesse projeto de construção e de como isso é de fundamental para o planejamento e desenvolvimento de políticas habitacionais em nosso município. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros, Secretária Executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais presentes.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXII – Edição N.º 2235 – Itajá/RN, 28 de agosto de 2023.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)



Art. 1º. Fica instituído a nova composição do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – COMHIS do Município de Itajá/RN, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e tem a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implantação de programas da área social de habitação, saneamento básico e urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O COMHIS é composto por 06 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 03 (três) representantes governamentais indicados pelas secretarias/orgãos:

- a) Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social - SEMPHAS
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;
- c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, observando o conselho Gestor de Habitação e Interesse Social – FHIS, conforme Lei federal de número 11.124/2005. Social (FDS), dentre eles representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de empresas ou entidades privadas do setor e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

- d) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos;
- e) Engenheiros Municipais – (CREA/RN) Conselho de Classes;
- f) Representantes de Movimentos Populares e Associações Cooperativas;

Art. 2º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – COMHIS do Município de Itajá/RN, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº429/2023.

I - Representante da Secretaria Municipal da Promoção, da Habitação e da Assistência Social

Titular: Dannyele Ferreira Lopes Pessoa  
 Suplente: Louisi Evili da Silva Albano

II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Titular: Gilmar Medeiros Lopes  
 Suplente: Maria da Conceição Lopes da Silva

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antônia Damiana Veras da Silva  
 Suplente: Júlio César Soares de Oliveira

IV - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Maria Sônia Lopes da Silva  
 Suplente: José Dário Lopes

V – Engenheiro Municipal – (CREA/RN) Conselho de Classes

Titular: Igor Tiago Ferreira Lopes  
 Suplente: Francisco Canindé da Cunha Lopes

VI – Representantes de Movimentos Populares e Associações cooperativas

Titular: Samyla Cristina da Silva  
 Suplente: Márcia Maria da Silva Ferreira Lopes

Art. 3º. Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
 Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2023.

Almor Ferreira Pessoa Neto  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**Resolução 001/2023 – COMHIS**

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação do Plano Municipal de Habitação e de Interesse Social – PMHIS – 2023, Apresentação da área que será desmembrada para construção das casas pelo Programa Minha casa, minha vida, e Alteração dos membros do COMHIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (COMHIS), em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2023, no uso da competência que lhe conferem nos termos da Lei Municipal de nº429/2023, nos termos do regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social para o biênio 2023/2025 e conforme Portaria de Nomeação do Conselho nº 529/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Habitação e de Interesse Social – PMHIS – 2023, Apresentar a área a ser desmembrada para construção das casas do Programa Minha Casa, Minha vida e Alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social – COMHIS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 28 de Agosto de 2023.

Igor Tiago Ferreira Lopes  
 Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social

**Portaria nº 529/2023.**

Itajá/RN, 28 de Agosto de 2023.

Portaria de Nomeação da Atual composição do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social do município de Itajá/RN. Biênio 2023 - 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições legais , nos termos da Lei Municipal de nº429/2023, e nos termos do regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social para o biênio 2023/2025.

**RESOLVE:**

**EM BRANCO**